

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de assistente com a especialidade de medicina física e de reabilitação, obtido na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

5 — A afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada no Serviço de Recursos Humanos do CMRRC-RP, sito na Quinta da Fonte Quente, 3060-908 Tocha e divulgada na página eletrónica do CMRRC-RP, <http://www.roviscopais.min-saude.pt/>

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues, CMRRC-RP;  
1.º Vogal Efetivo: Dr. Jorge Manuel Costa Lains, CMRRC-RP;  
2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Filipe dos Santos de Melo Margalho, CMRRC-RP;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Anabela Inácio Pereira, CMRRC-RP;  
2.º Vogal Suplente: Dr.ª Paula Lopes Amorim Freire, CMRRC-RP.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues.*

206235586

## Direção-Geral da Saúde

### Despacho (extrato) n.º 9449/2012

O Despacho n.º 7763/2012, do Diretor-Geral da Saúde, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, determinou, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, e da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, a criação das unidades orgânicas flexíveis e das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Saúde, tendo igualmente fixado as respetivas competências.

Perante incertezas surgidas relativamente à inserção orgânica das atividades de promoção da saúde em meio escolar, importa dissipar as dúvidas surgidas, clarificando que a mesma é uma competência da Divisão de Estilos de Vida Saudável.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determino:

1 — O n.º 2.2 do Despacho n.º 7763/2012, do Diretor-Geral da Saúde, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, passa a ter a seguinte redação:

«2.2 — .....

a) .....

b) Promover a saúde em meio escolar.

c) [Anterior alínea b).]

d) [Anterior alínea c).]»

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de maio de 2012.

5 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George.*  
206234905

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 9518/2012

Por despacho de 20-06-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça, com sede na Rua Marquês Valle Flor, 5090-138 Murça, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-06-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos,  
*Dr.ª Maria Fernanda Ralha.*

206235342

### Aviso n.º 9519/2012

Por despacho de 20-06-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, com

sede na Achada S. Sebastião, 7750-295 Mértola, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Unidade de Longa Duração e Manutenção de Mértola, Edifício do Centro de Saúde — 1.º andar, Cerca do Carmo, 7750-000 Mértola, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-06-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos,  
*Dr.ª Maria Fernanda Ralha.*

206235359

### Aviso n.º 9520/2012

Por despacho de 21-06-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, com sede na Rua Rainha D. Maria II, n.º 48, 2.º, 4800-431 Guimarães, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua D. Teresa — Azurém, 4800-431 Guimarães, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-06-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos,  
*Dr.ª Maria Fernanda Ralha.*

206235367

### Aviso n.º 9521/2012

Por despacho de 21-06-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 3264-909 Figueiró dos Vinhos, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua da Misericórdia, S/N, Apartado 83, 3264-909 Figueiró dos Vinhos, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-06-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos,  
*Dr.ª Maria Fernanda Ralha.*

206235375

### Aviso n.º 9522/2012

Por despacho de 21-06-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Vizela, com sede na Avenida Bombeiro Voluntário, n.º 251, 4815-394 Vizela, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-06-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos,  
*Dr.ª Maria Fernanda Ralha.*

206235383

### Aviso n.º 9523/2012

Por despacho de 20-06-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Vila Real de Santo António, com sede na Estrada Nacional 125, Apartado 183, 8900-265 Vila Real de Santo António, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Avenida Salgueiro Maia, S/N, Apartado 183, 8900-265 Vila Real de Santo António, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-06-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos,  
*Dr.ª Maria Fernanda Ralha.*

206235391